



LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2014
DE 05 DE NOVENBRO DE 2014.



“Dispõe Sobre Remanejamento e Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2014”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento e Transposição de Recursos no valor de R\$ 276.900,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos Reais) adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ *Suplementar*

<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	VALOR
Unidade: 02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 2.065 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
(428) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
P.A: 2.066 – Manutenção de Pontes, Bueiros e Galerias	
(431) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 66.900,00
P.A: 2.067 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários	
(434) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$150.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo	VALOR
Unidade: 02 – Indústria e Comércio	
P. A: 1.103 – Construção, Reforma e Ampliação do Parque Industrial	
(630) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$10.000,00

TOTAL GERAL	R\$276.900,00
--------------------	----------------------



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45




Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento e Transposição de Recursos autorizados no artigo 1º serão anulados das Dotações Orçamentárias abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	VALOR
Unidade: 02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.062 – Aquisição e Desapropriação de Terrenos	
(418) 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	RS 57.000,00
P.A: 1.067 – Construção de Casas Populares	
(423) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	RS 39.900,00
P.A: 1.071 – Pavimentação do Aeroporto Municipal	
(427) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	RS 70.000,00
P.A: 1.068 – Construção, Arborização de Avenidas, Praças e Jardins	
(424) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	RS 7.000,00
P.A: 2.015 – Reserva de Contingência	
(94) 99.99.99.99 – Reserva de Contingência	RS 103.000,00
TOTAL GERAL	RS 276.900,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2014.


Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

